



Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 2.139, de 10 de dezembro de 2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025 até o valor de R\$ 157.774,77 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo I.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, através de superávit financeiro da fonte de recursos 605 - Assist. Financ. da União Complem. ao Pagamento dos Pisos Salariais da Enfermagem, apurado através dos balancetes contábeis de verificação e com posição em 31/12/2024, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

*Com Anexos I e II